



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 091/2020

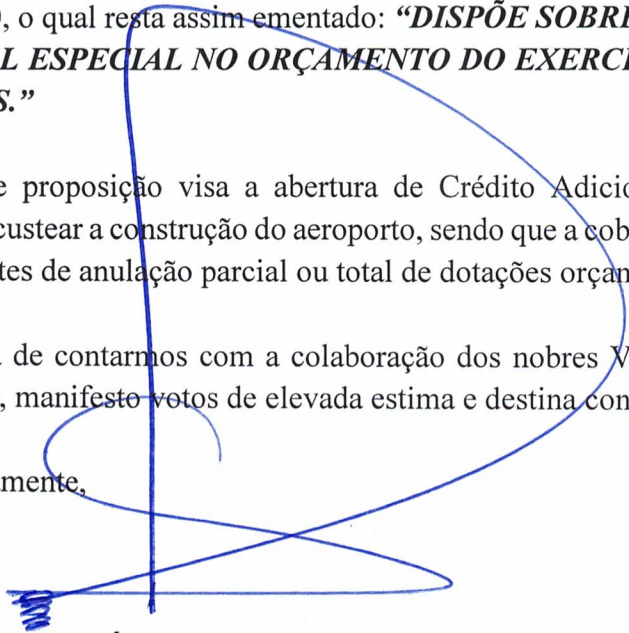
**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 091/2020, o qual resta assim ementado: ***“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, a fim de custear a construção do aeroporto, sendo que a cobertura da despesa utilizará de créditos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação, por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº. 091, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), nas seguintes classificação orçamentária:

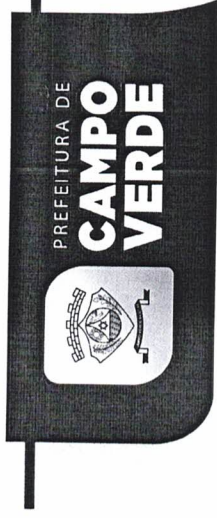
Órgão:	06	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO
Unidade:	001	Secretaria de Obras Viação Serviços Públicos
Função:	26	Transporte
Sub-função:	781	Transporte Aéreo
Programa:	0063	Revitalização e Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade:	10144	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:



Órgão:	06	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO
Unidade:	001	Secretaria de Obras Viação Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0044	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade:	10032	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PARQUES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO III

EMENDA NA LEI 2.528/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020)

PROGRAMA: 0063 - REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
Fonte de Recursos		Valor - 2020 (R\$)
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00
Valor Total do Programa		5.000,00

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 13 de Novembro de 2020